Notas de arqueologia, epigrafia e toponímia – IV

JORGE DE ALARCÃO

R E S U M O Diversificadas na temática, estas notas discutem: a leitura e interpretação do *terminus augustalis* de Guardão (Tondela) e da inscrição *CIL* II 2409 (Felgueiras); a existência de ocupação romana na actual área urbana da Guarda; a presença de tropas romanas, no tempo de Augusto, no planalto da Guarda/Sabugal; a cronologia da Cava de Viriato (Viseu); o nome de Córdova ou Corva para o monte em cujas imediações terá nascido, segundo a tradição, S. Rosendo.

A B S T R A C T The *terminus augustalis* at Guardão (Tondela, Viseu) and the rock-inscription CIL II 2409 (Felgueiras, Porto) are considered in these Notes. The Roman occupation on the area of present-day town of Guarda is discussed. Some problems of Roman and early medieval history of Portugal are examined: the Roman troops stationed in the area of Guarda and Sabugal under Augustus; the date of the famous camp known as Cava de Viriato (Viseu); the name of Córdova or Corva near the birthplace of the famous Saint Rosendus.

Prosseguimos, com um novo bloco, as *Notas de arqueologia, epigrafia e toponímia* que temos vindo a publicar nos últimos números da *Revista Portuguesa de Arqueologia*. Trata-se de pequenos textos sobre questões da arqueologia romana em Portugal, inscrições particularmente relevantes para a história do nosso país nessa época ou nomes de lugares antigos que, directa ou indirectamente, podemos identificar através das fontes ou da toponímia actual. Às vezes revemos propostas de outros autores ou nossas próprias ou apresentamos, finalmente, sugestões cuja publicação fomos adiando por falta de tempo suficiente para investigação e escrita.

Se, nalgumas notas, vemos o que nos parece que ninguém ainda viu, não será apenas porque ninguém, preocupado com outros temas, olhou com atenção? Noutros casos, talvez alguém já tenha dito o que agora escrevemos e seja nossa falta não termos lido o que foi dito ou atentado no que foi escrito.

Nalgumas notas, as ideias não são mais do que suspeitas ou dúvidas. A verdade nem sempre vem subitamente: pode ser lento o processo da sua descoberta, com avanços, recuos, revisões.

23. O terminus augustalis de Guardão

Em Guardão (Tondela), na vertente oriental da serra do Caramulo, acha-se um *terminus augustalis*, infelizmente incompleto, do qual Géza Alföldy (1969, p. 134) deu a seguinte leitura:

IMP CAESAR DIV[I F AVGVSTVS COS]
XIII TRIB POTEST [... PP TERMINOS]
AVGVST(ales) INTER [.......]
IESES Q ARTIC[V]LE[IO REGVLO LEG QVI [?]
CAVSA COGIVIT (sic)

Desta mesma inscrição há outras propostas de leitura e reconstituição. Se a de João L. Inês Vaz (1997, p. 281-282) nos não parece aceitável, a de Amílcar Guerra (1998, p. 166-16) é muito digna de ponderação:

IMP CAESAR DIV[I F AVGVSTVS COS]
XIII TRIB POTEST [XXVIII P P TERMINOS]
AVGVST INTER [...... ET INTERAN]
IESES Q ARTICLEI[IO REGVLO LEG AVG]
CAVSA COGNIT[A IVDICAVIT]

Não deixaremos, todavia, de assinalar que, na reconstituição de Amílcar Guerra, a forma verbal *iudicavit* fica sem sujeito (se o nome de *Q. Articuleius Regulus* se restitui no ablativo e tendo em atenção que o imperador Augusto não foi quem arbitrou o diferendo sobre as fronteiras). O mesmo se observa na restituição de Géza Alföldy, pois o legado de Augusto, sendo o nome restituído no ablativo, não pode ser o sujeito exigido por *cogivit*. É certo que, nos *termini augustales*, o nome do imperador vem sempre em nominativo. Mas este é um marco particular por incluir o nome do governador provincial que fez a demarcação tendo arbitrado um conflito de fronteiras.

O terminus augustalis de Guardão data do ano consular começado em 1 de Julho de 4 d.C. Quinto Articuleio Régulo, governador da Lusitânia, ter-se-á então deslocado à parte ocidental da província para demarcar civitates, pois são da mesma data os termini augustales de Salvador (Penamacor), Peroviseu (Fundão) e Ul (Oliveira de Azeméis) (Alarcão e Etienne, 1976, p. 175-176). Foram ainda na mesma data demarcados os Salmanticenses, os Mirobrigenses, os Polibedenses ou [...]polibedenses e Bletisa (CIL II 857, 858, 859 e 5033) (Tovar, 1976).

Não podemos deixar de estranhar a diversidade dos *termini augustales*: o de Ul não nomeia as *civitates* demarcadas, o de Guardão é mais complexo por aludir a uma causa que o legado de Augusto teve de arbitrar e os restantes, sem referência a qualquer disputa, mencionam expressamente as *civitates*.

Qualquer que seja a mais correcta leitura e reconstituição do texto de Guardão, na terceira linha figurariam os nomes dos dois "povos" demarcados. O nome do segundo continuaria na quarta linha e terminaria em -ieses (por -ienses).

Mantemos a nossa proposta (Alarcão, 1989, p. 18-19) de que as duas *civitates* correspondem às que tinham capitais em Viseu e Bobadela.

A importância de Viseu na época romana, durante muito tempo duvidosa, parece-nos hoje confirmada. Aos argumentos com que sustentámos a tese de que foi capital de *civitas* (Alarcão, 1989), somam-se achados arqueológicos nos últimos anos feitos na área urbana actual, muitos deles ainda inéditos (Carvalho e Valinho, 2001).

Quanto a Bobadela, é óbvia, quer pelas inscrições aí encontradas, quer pelos vestígios arqueológicos postos a descoberto, a sua capitalidade (Alarcão, no prelo).

Continuamos a pensar que Viseu era a capital dos *Interannienses* de Plínio IV, 35, 118 e da inscrição da ponte de Alcântara, *CIL* II 760; Bobadela poderia ser a capital dos *Elbocori* de Plínio IV, 35,

118 (Alarcão, no prelo). A hipótese de Bobadela corresponder à *Veladis* de Ptolemeu II, 5, 6, também não é de rejeitar. Neste caso, porém, Plínio não teria referido esta *civitas*. Ou *Veladis* seria capital de um "povo" cujo nome não seria *Veladienses*? Casos em que uma *civitas* era conhecida por um etnónimo sem correspondência com o nome da cidade capital são comuns (por exemplo, em Ptolemeu, II, 6, 40-47).

Admitindo que o *terminus augustalis* de Guardão estaria colocado numa via, naquele ponto em que a estrada passava do *territorium* de uma *civitas* ao de outra *civitas*, que via seria essa e qual o seu percurso?

A estrada que, a partir de Viseu, levava a *Talabriga* (nas margens do rio Vouga) e estabelecia a ligação mais curta daquela cidade ao grande eixo viário de *Olisipo* a *Bracara Augusta*, acompanhando o vale do Vouga, não suscita grandes dúvidas quanto ao seu traçado, até pela existência de vários miliários, alguns deles com a indicação das milhas, contadas a partir de Viseu (Alarcão, 1988, I, p. 60; Vaz, 1997, p. 378-381; Borges, 2000). Dificilmente, porém, podemos inserir nesta via o *terminus augustalis* de Guardão, mesmo admitindo que tal *terminus* foi deslocado da sua posição original para ser incorporado na parede da capela onde hoje se encontra.

É possível que uma outra via, saída de Viseu e rumando a sudoeste, passasse por Torredeita, Fial e Guardão, ou por Vila Chã de Sá, Faíl, Sabugosa, Nandufe e Guardão (Vaz, 1997, p. 382-383). De Guardão, atravessando a serra do Caramulo, esta estrada iria a Benfeitas. Assim se explicaria o facto, aparentemente estranho, de em Benfeitas se terem encontrado dois miliários com distâncias divergentes: um de Caracala, com indicação de XXXI milhas e outro de Constâncio Cloro, com XXVI M. P. (Vaz, 1997, p. 294-296). O primeiro marcaria a distância de Viseu a Benfeitas pela estrada do vale do Vouga; o segundo, a distância pela via que passaria por Guardão; ou vice-versa.

A hipótese de os "povos" demarcados por Quinto Articuleio Régulo terem sido os [Interan]ieses e os [Talabrigenses] parece, à partida, aceitável, tendo em atenção que o terminus augustalis poderia ter sido colocado numa crista da serra do Caramulo por onde passaria a fronteira. Mas não podemos deixar de considerar outra hipótese: a de, em Guardão, se confrontarem as civitates de Viseu e Bobadela.

A serra do Caramulo, que noutros tempos foi chamada de Alcoba, é um relevo suficientemente acentuado para ter servido de fronteira entre *civitates*, sobretudo quando vista de oriente, pois desse lado cai com grande declive. À parte granítica da serra, a erosão deu, por vezes, surpreendentes formas, que não podem ter deixado de impressionar populações antigas, como ainda hoje nos impressionam. A parte xistosa do relevo, que vem, a sul, exactamente até Guardão, é, por vezes, cintilante e é natural que por ela se tenha traçado a travessia: por Guardão, Varziela, S. João do Monte e Macieira de Alcoba.

Se, pela distância a que se encontra de Bobadela, o *terminus augustalis* de Guardão pode parecer que marcaria a fronteira entre as *civitates* de Viseu e *Talabriga*, mais do que as de Viseu e Bobadela, não podemos, por outro lado, deixar de pensar que a barreira montanhosa do Caramulo é tão acentuada que dificilmente poderia haver diferendo entre as duas *civitates* quanto aos respectivos limites. Pelo contrário, entre as *civitates* de Viseu e Bobadela não há natural barreira — e facilmente se poderia ter gerado um conflito político-administrativo que Quinto Articuleio Régulo teria arbitrado.

A talhe de foice, diremos que a existência, em 4 ou 5 d.C., de um conflito de fronteiras entre as duas *civitates* pressupõe a existência, em data anterior, dessas mesmas *civitates*, que poderiam eventualmente ter sido definidas por Agripa.

Aceitando a reconstituição de Amílcar Guerra para o texto de Guardão (reconstituição que tem contra ela, recordamos, o facto de apresentar o nome do legado de Augusto em ablativo), teríamos 27 letras na quarta linha e, admitindo o mesmo número na terceira linha, poderíamos ter um

etnónimo de 7 letras. Se admitirmos que o nome do legado de Augusto se achava no nominativo, como sujeito de *cogivit* ou *iudicavit*, teríamos 29 letras na quarta e poderíamos ter, na terceira, um etnónimo de 9 letras. Assim, não se nos afigura inviável a restituição de *Elbocoros*.

O título de Q. Articuleio Régulo seria, como bem viu Amílcar Guerra, o de *leg(atus) Aug(usti)* e não, simplesmente, o de *legatus*.

O termo *causa*, na última linha, sugere um pronome/adjectivo demonstrativo *hac* ou *horum* ou *eorum*. Mas tal adjectivo ou pronome podia bem ter sido omitido. Assim, não obstante a autoridade de Géza Alföldy, proporemos, para o final da inscrição de Guardão, *(hac) causa cognita iudicavit*. O texto completo seria:

IMP CAESAR DIV[I F AVGVSTVS COS]
XIII TRIB POTEST [..... PP TERMINOS]
AVGVST INTER [ELBOCOROS ET INTERAN]
IESES Q ARTIC(u)LE[IVS REGVLVS LEG AVG]
(hac) CAVSA COGNIT[A IVDICAVIT]

Poderíamos, eventualmente, restituir, no final, *Q. Artic(u)leio Regulo, legato Augusti, (hac) causa cognita (et) iudicata* com o sentido "tendo Q. Articuleio Régulo, legado do imperador, arbitrado a pendência depois de ter tomado conhecimento dela".

24. Tropas romanas no planalto da Guarda-Sabugal no tempo de Augusto?

Na igreja de Argomil (freguesia de Pomares, concelho de Pinhel), acha-se recolhida uma "estela" de granito com a seguinte inscrição:

```
IMP / DIVI F / AVGVSTV / COS XI / IMP VIII
```

A inscrição tem sido repetidamente publicada (Perestrelo, 2003, p. 77, com bibliografia anterior) com dúvidas quanto às saudações imperatoriais: VIII ou XIII? Augusto deteve o XI poder consular entre 23 e 6 a.C., tendo neste último ano sido designado COS XII. Se lermos IMP VIII, teremos de datar a inscrição de 23 a 20 a.C.; se lermos IMP XIII, teremos de atribuí-la ao período entre 23 e 10 ou 9 a.C. (sobre a cronologia das titulaturas, vid. Kienast, 1996, p. 65-66). Pela fotografia da peça, parece-nos que se lê bem IMP VIII, pelo que a inscrição deverá situar-se entre 23 e 20 a.C.

António Faria (1989, p. 60) aproximou justamente a inscrição de Argomil de uma outra publicada por Scarlat Lambrino (1956, p. 14-17). Este autor atribuiu-a a Idanha-a-Velha e considerou-a como miliário. Na realidade, esta segunda inscrição foi recolhida em Alfaiates (Sabugal).

Eis a leitura de Lambrino:

```
[...] I [...] / CX [...] / IM[P] / CAESA[R] / DIVI F / AVGVSTVS / C[O]S XII[I] / IMP / X[VI vel VII]
```

Admitida a leitura COS XII, dataremos a inscrição de 5 a 4 a.C. e deveremos restituir IMP X[XI]. Se restituirmos COS XIII, deveremos datá-la de 2 a.C. a 14 d.C. e nela figuraria IMP XIX, XX ou XXI. No primeiro caso, seria contemporânea da que foi consagrada a Augusto, em *Salacia*, por *Vicanus, Bouti f(ilius)* (*IRCP*, n.º 184). Não conhecemos, porém, qualquer facto relevante da história da Lusitânia nessa data, pelo que se tratará de mera coincidência.

Dado que, nas duas inscrições, o nome e os títulos do imperador figuram em nominativo, não se tratará de inscrições honoríficas mas, provavelmente, de *termini*.

Dificilmente poderemos considerar que se trata de *termini augustales* entre *civitates*, embora, para a primeira, tenhamos anteriormente proposto tal interpretação (Alarcão, 1988, p. 22). Não é a ausência dos nomes de *civitates* demarcadas que nos leva a excluir agora tal hipótese. Com efeito, conhecem-se *termini augustales inter civitates* sem menção dos "povos" demarcados. É o caso do *terminus augustalis* de Calígula recolhido em Ul (Almeida, 1953) ou do de Cláudio, hoje na igreja de S. Pedro de Balsemão (Lamego) (*CIL* II 6199; Vaz, 1982). Mas se a inscrição de Argomil data de 23 a 20 a.C. (ou mesmo que a consideremos de 23 a 10 ou 9 a.C.), antecederia em muito as demarcações efectuadas em 4 ou 5 d.C. no tempo do governador da Lusitânia, Quinto Articuleio Régulo (Alarcão e Etienne, 1976, p. 175). Não entrevemos razão para uma demarcação das *civitates* do planalto da Guarda-Sabugal anterior às que se fizeram na área de Idanha-a-Velha, Viseu e Salamanca. Pelo contrário, é mais fácil, em termos históricos, e atendendo ao menor e mais retardado desenvolvimento daquela área planáltica, admitir uma demarcação posterior a 4 ou 5 d.C.

Se se trata de *termini* mas não demarcavam *civitates*, que delimitariam as pedras epigrafadas de Argomil e Alfaiates?

Não podemos deixar de considerar a hipótese de demarcarem territórios próprios e exclusivos de guarnições militares ou *prata* de algumas unidades de tropas romanas, na época de Augusto. É certo que os *termini* desta natureza adoptam frequentemente fórmulas do tipo *Terminus Augustalis dividit prata*, seguindo-se o nome da unidade militar e o da *civitas* confinante ou, quando na inscrição figura o nome do imperador em cujo tempo os *prata* foram delimitados, fórmulas do tipo *ex auctoritate* + nome e títulos do imperador em genitivo + *terminus pratorum* + nome da unidade militar + nome da *civitas* confinante (vid. exemplos em Le Roux, 1982, p. 109-115).

As inscrições de Argomil e Alfaiates, sem menção de unidades militares nem *civitates*, poderão todavia explicar-se num vasto território que não estava ainda demarcado em *civitates* e cuja administração estaria confiada a unidades militares. Podemos supor que, por motivos de segurança (relacionados com uma ainda não total pacificação da área), haveria um controle militar do planalto da Guarda-Sabugal. Talvez a Beira Central e a Beira Alta tenham sido dominadas apenas na década de 49-40 a.C. (Alarcão, 1999, p. 6-7) e a segurança ainda não fosse total na época de Augusto. Mas a administração militar poderá também explicar-se pelo atraso de uma vasta área que, no tempo do primeiro imperador, não estaria (no juízo do governo imperial ou provincial) suficientemente preparada para nela ser instalado o modelo político-administrativo das *civitates*.

Se assim foi, que guarnições ocupariam, no tempo de Augusto, o planalto? E onde estariam estacionadas?

Numa tégula ou tijolo recolhido na Quinta da Urgueira (freguesia de Manigoto, concelho de Pinhel), lê-se a marca LIIII MA (*vel* MD) (Perestrelo, 1998). Trata-se, provavelmente, de manufactura da *Legio IIII Macedonica*, talvez abreviada M(*ace*)D, ainda que as abreviaturas mais comuns sejam MAC ou MA. Não estaria esta na região, mas apenas um destacamento dela.

Na inscrição de Argomil estão gravados, abaixo da inscrição, um escudo redondo similar à *caetra* das moedas de Públio Carísio e uma palma. A *caetra* é ainda um elemento iconográfico que aponta para uma data da inscrição não muito posterior a 25 a.C. — se bem que não se deva sobrevalorizar o argumento, dada a circulação que as moedas poderão ter tido até data bem posterior.

Se a inscrição de Argomil data de 23-20 a.C., e se a de Alfaiates é posterior a 5 ou 4 a.C., podemos perguntar-nos se o mesmo destacamento militar terá sido transferido, eventualmente na segunda daquelas datas, de um lugar para o outro. Ou terá havido, em 5 ou 4 a.C., instalação, em Alfaiates, de um destacamento diferente do que havia estado (e poderia ainda estar) em Argomil?

O tijolo ou tégula de Manigoto deixa suspeitar do estacionamento de um corpo de soldados da *Legio III Macedonica*. A inscrição de Alfaiates, por outro lado, talvez corresponda a uma coorte.

Regressando à leitura e interpretação de Scarlat Lambrino, este restituiu desta forma o início da inscrição (ainda que com dúvidas): [Ab Emer?]i[ta?] / CX [X ad...?].

Não se nos afigura impossível a interpretação [PRA]T[A] / C... A letra C poderia ser abreviatura de *cohortis*, qualquer que fosse a abreviatura usada: por vezes, *cohortis* aparece mesmo abreviado num simples C. Quanto ao X que se seguiria ao C, o próprio Scarlat Lambrino reconhece como duvidosa a sua leitura.

As hipóteses apresentadas ganhariam maior credibilidade se se tivessem localizado, na área de Argomil e Manigoto e em Alfaiates, acampamentos romanos. Não é o caso. Na carta arqueológica da bacia do Côa (Perestrelo, 2003) não há estação que possa ser identificada como provável ou sequer possível acampamento romano. Quanto a Alfaiates, Marcos Osório (Silva, 2001, II, p. 24-25, estação n.º 25), interpretando a fotografia aérea da vila, julgou poder reconhecer um acampamento numa estrutura ovalada. A própria forma afigura-se-nos, porém, algo suspeita como estabelecimento militar augustano, ainda que não devamos excluir em absoluto tal hipótese.

Esperamos que novos achados confirmem as hipóteses aqui apresentadas ou que melhor proposta seja feita quanto às inscrições de Argomil e Alfaiates.

25. Que povoado romano houve na Guarda ou nas suas imediações?

João de Almeida (1945) foi o grande advogado da existência de povoado proto-histórico e, depois, romano, no alto que o núcleo histórico da Guarda ocupa. Chegou mesmo o autor a traçar as muralhas do povoado proto-histórico, "formadas por grandes blocos de pedra de aparelho tosco, sem argamassa ou cimento". Muralhas que seriam ainda visíveis, em 1890, em diversos troços que o autor descreve. Mas a planta que João de Almeida publicou na p. 48, "hipotética", no seu próprio dizer, não coincide minimamente com a que o mesmo autor apresentou em desdobrável, entre as p. 80 e 81. Ora, porque as informações de João de Almeida são muitas vezes fantasistas e as suas interpretações, suspeitas, e ainda porque a "muralha lusitana" do desdobrável coincide sensivelmente com a área do arrabalde medieval situado por Rita Costa Gomes (1987, planta II, p. 31) e destruído no tempo de D. Fernando, perguntamo-nos se a "muralha lusitana" vista por João de Almeida não seria a do arrabalde medieval.

João de Almeida (1945, p. 60) refere ainda o achado, na Guarda, de "telhões, mosaicos, pedaços de colunas e capitéis" e vestígios de uma muralha romana distinta da sua "muralha lusitana". Mas os "telhões" seriam mesmo *tegulae* romanas? Os mosaicos não serão uma fantasia do autor? Os pedaços de colunas e capitéis não poderiam ser de edifícios do arrabalde destruído por razões estratégicas no tempo de D. Fernando?

Quanto à muralha dita romana, não seria a do primitivo aglomerado urbano instalado nos meados do século XII ou eventualmente ainda mais cedo?

A data do foral atribuído por D. Sancho I à Guarda (1199) não corresponde, como bem viu Rita Costa Gomes (1987, p. 26-27), à fundação da vila, que já existia antes disso. A Guarda poderá ter sido fundada por um *Dominus Milelmius*, pai de um D. Estêvão que, em 1181, dotou a igreja do mosteiro de Caridad, perto de Ciudad Rodrigo. A povoação fundada por *Dominus Milelmius* poderá ter tido muralha, cujo traçado, eventualmente, coincidiria com a suposta muralha romana de João de Almeida.

Adriano Vasco Rodrigues (1958) publicou, como sendo de guerreiro lusitano ou galaico, uma tosca cabeça de granito achada na Guarda e hoje conservada no Museu Regional da cidade;

identificou ainda como da II Idade do Ferro algumas cerâmicas encontradas casualmente e fora de estratigrafia (Rodrigues, 1977). Mas um especialista de arte castreja, Calo Lourido, recusa-se a ver nesta cabeça a de um guerreiro galaico (Calo Lourido, 1994, I, p. 281 e II, p. 677). Quanto às cerâmicas, não terá A. Vasco Rodrigues interpretado como da II Idade do Ferro fragmentos de cerâmica medieval? Se ainda hoje conhecemos pouco das cerâmicas proto-históricas e medievais da área da Guarda, muito menos se conhecia na década de 1970 e a confusão teria sido fácil.

Sem pretendermos reapreciar todas as notícias sobre achados supostamente proto-históricos ou romanos da cidade da Guarda, designadamente os de moedas romanas (Mateu y Llopis, 1947-1948, p. 67; Faria, 1985, p. 684), diremos que não existem provas indiscutíveis de povoado proto-histórico ou romano importante na cidade da Guarda, não obstante escavações recentes (Fernandes, Carvalho e Julião, 1999).

Hoje na área urbana da Guarda, o povoado de Castelos Velhos terá sido ocupado na Idade do Ferro e na época romana (Almeida, 1961; Rodrigues, 1999). O achado, aí, de uma moeda de Égica permite suspeitas de continuada ocupação pelo menos até finais do século VIII. Uma recente intervenção arqueológica (mas muito limitada, é certo) não foi conclusiva (Osório, 2004).

Junto dos Castelos Velhos, as termas da Póvoa do Mileu têm sido consideradas como parte integrante de uma *villa* romana (Almeida, 1961; Côrte-Real e Abrunhosa, 1994). As suas dimensões e a robustez dos seus muros sugerem, porém, umas termas públicas mais que privadas. Aliás, a estátua *loricata* aí achada e atribuível à época de Trajano (Souza, 1990, p. 46) parece mais adequada a área monumental pública que a edifício privado. Devemos interpretar as ruínas de Póvoa de Mileu como as de um *campus* similar ao que os *vicani Venienses* consagraram, em Meimoa (Penamacor), ao imperador Trajano (Curado, 1979, p. 145-148; Alarcão, 2005b, p. 270)?

A Guarda, os Castelos Velhos e a Póvoa de Mileu continuam a suscitar problemas neste momento irresolúveis.

26. A propósito da inscrição CIL II 2409

A primeira notícia sobre a inscrição CIL II 2409 foi dada por Jerónimo Contador de Argote, na sua obra *Memorias para a história ecclesiastica do arcebispado de Braga, Primaz das Espanhas*, tomo II, p. 463. Escreveu este autor:

"No monte de Christello, a pouco mais de meya legoa do rio Visella, e duas de Guimaraens, no conselho de Filgueiras, Freguesia de S. Verissimo, se vem alicesses de pedra lavrada, e se tem tirado dalli muita quantidade, e entre ellas uma Estatua de pedra tosca, que se conserva em casa de Manuel de Macedo Magalhaens, da quinta de Passos, freguesia de Penacova, termo de Guimaraens, que seu avô Domingos Ramos tirou há annos do monte acima dito, a qual não tem cabeça, nem pés, e o corpo he de quatro palmos de alto, dous de largo, e hum de grosso. Achaõ-se no sobredito monte penedos toscos com letras Romanas; hum grande tem huma Inscripção para a parte do Meyo diz, com estas letras.

IVNO MEIRVRNARVM QVINTILIO ET PRISCO COS

Diz o mesmo autor, na sequência, que havia outras inscrições noutros penedos e acrescenta:

"Estas Inscripçoens humas estaõ taõ resumidas, outras tam mal gravadas, e com taes charateres, que eu confesso as não percebo" ..."A gente do Paiz diz, que antigamente houve alli huma Cidada chamada Pegas, e dizem que para memoria disto se conserva alli huma presa de agua, a que chamam a preza das Pegas".

A inscrição foi publicada em *CIL* II 2409 com a leitura IVNO MEIRVRNARVM / QUINTILLO ET PRISCO COS. Deve datar-se, pelo nome dos cônsules, de 159 d.C.

Hübner, sob os n.ºs 5584 e 5585, regista outras letras doutras inscrições rupestres de S. Martinho de Penacova e S. Veríssimo, sem propor nenhuma interpretação.

Martins Sarmento (1933, p. 204-205) procurou a estátua a que se refere Argote mas não logrou descobri-la. Inquirindo sobre o "monte do Cristelo", também não conseguiu localizá-lo. Achou uma fonte com o nome de Pegas e, junto dela, um morro chamado Castelo dos Mouros. Dada a insignificância do morro, duvidou da possibilidade da sua coincidência com o Cristelo de Argote.

Acrescenta Martins Sarmento:

"No entanto é corrente entre o vulgo que houvera por ali uma povoação de mouros, e os fragmentos de louça e de telha romana aparecem em tal abundância e numa área tão extensa, que a grande dificuldade está em determinar os limites em que a povoação se circunscreveu".

Nesta área onde viu fragmentos de louça e de telhas, Martins Sarmento não achou, todavia, alicerces; também não viu as inscrições copiadas por Argote; mas, a norte do dito campo, "à entrada da Bouça Nova", viu, gravada num penedo, uma inscrição rupestre na qual, sem hesitação, leu CACALE na primeira linha, sem entender o sentido das restantes três linhas. Desta inscrição (CIL II 5581), hoje no Museu de Martins Sarmento (Guimarães), não há ainda leitura convincente (Cardozo, 1972, p. 45; Rodríguez Colmenero, 1993).

Eduardo de Freitas (1960, p. 9-13) situa o Cristelo de Argote no monte entre Penacova e Lagares. Parece-nos que o autor se refere a um patamar na cota dos 400 m, junto do qual a carta 1:25 000 regista o microtopónimo Casas Velhas de Pegas. Diz ainda Eduardo de Freitas que, a poente, existe um cabeço mais elevado que o povo chama Castelo dos Mouros e que aí se observam penedos de grandes dimensões, alguns com inscrições. Na vertente norte do Castelo dos Mouros, num lugar chamado Tróia, ficaria a Bouça Nova.

As notícias de Argote, Martins Sarmento e Eduardo de Freitas merecem atenção. Não podemos deixar de perguntar-nos se não haveria, no Cristelo de Argote, um santuário rupestre, sobranceiro a alguma povoação romana de certa importância. Na área encontram-se os microtopónimos Almofala e Tróia, ambos frequentemente associados a ruínas romanas ou de muita antiguidade.

Analisando a inscrição votiva a *Iuno* (que poderia ser, não a deusa consorte de Júpiter, mas um génio local feminino), Juan Corominas (1976, p. 376) sugeriu a correcção *amrunarum*: "lo más verosímil sería conjeturar que el adjectivo fuese *amrunarum* (com sufixo *-ro*) y la desinencia no pasara de ser *-um* (<ON)".

Talvez a correcção possa ser *Meiruanarum* — com o que teríamos uma dedicatória à *Iuno* dos *Meiruanae*. As letras VA em nexo, talvez com a haste do A ligeiramente encurvada, poderiam ter sido tomadas por VR. Aliás, nem precisamos de supor um nexo, pois um A, mal traçado na rocha granítica, poderia ter sido tomado por R. Curiosamente, em manilhas romanas de barro achadas no lugar de Monte, na vizinha freguesia de Pombeiro de Riba Vizela, do mesmo concelho de Felgueiras, Eduardo de Freitas (1908, p. 665-666) hesitou entre ler A ou R na marca desses mesmos canos.

Os supostos *Meiruanae* quem seriam? É possível que *Meiruanae* fosse forma gráfico-fonética alternativa de *Meruanae* — pois também se encontram as formas alternativas *Meidubrigensis / Medubrigenses / Medobrigenses*.

A ser assim, os *Meiruanae* poderiam ser os habitantes de *Merua*. Poderemos argumentar que os habitantes de *Merua* seriam os *Meruani* (como os de Roma eram os *Romani*) e que o genitivo desse etnónimo seria *Meruanorum* e não *Meruanarum*. Não nos parece impossível, porém, *Meruanae* como etnónimo formado a partir do topónimo *Merua*.

Merua, por outro lado, seria a grafia latina do nome grego (em transcrição literal) *Meroua*, que Ptolemeu II, 6, 45 dá como cidade dos *Luanci* (e, provavelmente, sua capital).

A única referência a este povo e a esta cidade é a de Ptolemeu. O geógrafo situa os *Luanci* entre os *Callaeci Bracari*.

Dado que os *Luanci* não figuram na inscrição da ponte de Chaves, *CIL* II 2477 = 5616, não devemos procurá-los na área de influência desta capital regional, mas no lado mais ocidental do *conventus Bracaraugustanus*. Tranoy (1981, p. 71) renunciou a fazer qualquer proposta de localização dos *Luanci*. Menos prudentes, Rodríguez Colmenero e nós mesmos temos apresentado algumas sugestões. Rodríguez Colmenero (1996, p. 229, mapa 1, 1997, p. 13 e 14, figs. 2 e 3) situou-os entre o Lima e o Cávado. Nós mesmos (Alarcão, 1995-1996) considerámos que nessa posição poderiam ter ficado *Luanci* ou *Lubaeni*.

Ainda que no Cristelo ou nas suas imediações tenha existido uma povoação chamada *Merua*, não podemos apressadamente concluir que esta era a capital dos *Luanci*. Primeiro, porque certos topónimos se repetiam: esta suposta *Merua* talvez não fosse a de Ptolemeu. Segundo, porque as notícias de Argote, Martins Sarmento e Eduardo de Freitas sugerem a existência de um povoado mas não registam achados que nos convençam de que se trata de cidade capital. Terceiro, porque não conseguimos propor uma área que possa corresponder à de uma *civitas* eventualmente centrada no curso do rio Vizela.

O curso alto do Vizela, até às imediações de Fareja, é o eixo de uma unidade geográfica que, aliás, no século XIII, era a Terra de Monte Longo. De Jugueiros até Aião, um outro território medieval — o Término de Felgueiras —, correspondente ao curso alto do rio Sousa, constituiria outra unidade geográfica? Ainda que admitíssemos uma *civitas* dos *Luanci* integrante destas duas unidades, ficaria a sua capital entre Penacova e Lagares?

27. A data da Cava de Viriato

O grande acampamento conhecido pelo nome de Cava de Viriato, construído junto de Viseu (e hoje em área urbana), foi, durante muito tempo, considerado como romano, ainda que atribuído, por diversos autores, a diversas datas ou circunstâncias históricas do período romano republicano (Alarcão, 1989, p. 12-16). Num trabalho recente, M. Dobson (2000) sustentou que a Cava é obra do século XVII. Ignorou o autor as referências documentais dos séculos XV e XVI, bem como a obra de Manuel Botelho Ribeiro Pereira, viseense ilustre que, nos seus *Diálogos Morais e Políticos*, escritos em 1630, considerou a Cava como acampamento de Viriato — donde devemos deduzir que a obra era tão antiga que ninguém, na cidade, tinha conhecimento da sua exacta origem. Vasco Mantas (2003, p. 119-122) mostrou, porém, que se trata de obra de inspiração muçulmana. Se a sua demonstração é convincente, não o será tanto a atribuição, sem hesitações, a Almançor.

O texto de Ben Idhari citado por Vasco Mantas refere que, em Viseu, se reuniram a Almançor muitos condes que reconheciam a sua autoridade e daí partiram, em 997, para o terrível assalto a Santiago de Compostela.

Nada nos faz crer em muita demora de Almançor em Viseu. Ora a construção da Cava de Viriato, pelas dimensões e pelos poderosos taludes do acampamento, há-de ter exigido muito trabalho e muito tempo; e, por outro lado, não pode ter sido feita (é, pelo menos, o que nos parece) senão com a ideia de alojar uma grande guarnição permanente, que bem poderia contar cerca de 10 000 homens. Terá Almançor estanciado num acampamento que já então existia? Mas, nesse caso, construído por quem e quando? Isto, porém, não exclui o que parece agora solidamente estabelecido por Vasco Mantas: a inspiração muçulmana da Cava. Helena Catarino (2005, p. 201-202) reforçou, com outros argumentos, a ideia de uma construção por arquitecto/engenheiro de origem muçulmana.

Se a Cava de Viriato foi construída por (ou no tempo de) Almançor, talvez o não tenha sido naquele momento em que o chefe muçulmano aguardou, em Viseu, as tropas que ali se lhe reuniram para o assalto à cidade do Apóstolo.

As dúvidas justificam um exame de circunstâncias históricas que poderão explicar a construção de um grande acampamento. Assumindo, como hipótese, que Almançor utilizou uma estrutura existente, procuraremos tais circunstâncias em data anterior a 997. Aliás, já Helena Catarino (2005) se perguntou se a Cava de Viriato não corresponderá a um acampamento do tempo da conquista de Muça.

No reinado de Afonso III (866-910), talvez em 908, seu filho Ordonho (o futuro Ordonho II) comandou uma expedição militar a Sevilha. Regressou a Viseu com muitos cativos e um rico saque (Rodríguez Fernández, 1995, p. 153-154). Não sabemos de onde é que o infante partiu. Mas não se nos afigura improvável que Afonso III tenha confiado ao príncipe a administração directa das áreas de Viseu e Coimbra e que, na primeira destas cidades, Ordonho tenha tido paço e um acampamento para as suas tropas. Disso não temos, porém, atestação — nem documental nem literária. Aliás, se o infante Ordonho residiu em Viseu, essa sua residência não se justificará pela importância estratégica que a cidade terá tido no século IX (e X)? A Cava de Viriato poderia até já estar construída em 825 ou 833, quando al-Abbas ibn Abd Allah al-Kurashi e al-Walid ibn Hisham partiram de Viseu para atacarem a Galiza (Lévi-Provençal, 1950, p. 70, 204-205).

Voltando a Afonso III das Astúrias, sucedeu-lhe seu filho Garcia (910-914). Falecido este, o outro filho, Ordonho, foi sagrado rei, o segundo do nome. Governou de 914 a 924.

Do casamento de Ordonho com Elvira Mendes nasceram Sancho, Afonso, Ramiro, Garcia e Ximena. A criação do infante Ramiro (que terá nascido por volta de 900) foi confiada a D. Onega e ao seu marido, o conde Diogo Fernandes, que tinham bens nas regiões de Viseu e Coimbra (Fernandes, 1981; Rodríguez Fernández, 1998, p. 10-12; Alarcão, no prelo). Em 928, já depois da morte de seu marido, D. Onega doou ao mosteiro de Lorvão uma *Villa Cova* na área da actual freguesia de Penacova e a escritura foi efectuada em Moçâmedes (Vouzela), onde a condessa teria paço (*PMH*, *DC*. n.º 34; Alarcão, 2005a, p. 91). O nome da localidade, tal como aparece grafado no documento, é *Abozamates*, que deve certamente ler-se Abuçâmedes. Estará Abuçâmedes por *Amoçâmedes e derivará o topónimo de um antropónimo Muhamed, que seria o nome do proprietário da *villa* antes de apresurada no tempo de Afonso III? O A- inicial corresponderá a adjunção do artigo ou a a- protético? E o -b- por -m- explicar-se-á por dissimilação?

Por morte de Ordonho II, seu filho Afonso (foi o quarto deste nome) ficou com as províncias de Leão, Astúrias e Castela, enquanto a Garcia coube a Galiza e o território actualmente português a sul do Douro, com Lamego, Viseu e Coimbra. Ao tempo, aliás, a designação de *Gallaecia* aplicava-se a todo o território até ao Mondego, pois o documento n.º 37 dos *PMH*, *DC.*, datado de 933, situa o mosteiro do Lorvão *in finibus Gallecie*. Garcia acordou com seu irmão Ramiro que ficasse este a governar, de facto, o território a sul do Douro. O documento n.º 31 dos *PMH*, *DC.*, que corresponde à cedência da

villa de Creixomil (Guimarães) a Ermegildo e Mumadona por Ramiro — doação feita *in civitate Viseo* em 926 —, deixa supor que a autoridade do infante se estendia mesmo a norte do Douro.

Ramiro teve a sua corte em Viseu entre 926 e 931 (Sáez, 1947; Rodríguez Fernández, 1998, p. 20-21). Na mesma cidade (ou área) residiu também, aliás, Bermudo, o príncipe filho de Ordonho I e irmão de Afonso III, desterrado por este último. Morreu em 928.

Por morte do rei Garcia, seu irmão Afonso IV reuniu aos seus domínios a província da Galiza; mas, em 931, Afonso IV abdicou a favor de Ramiro, que trocou Viseu por Leão.

Os anos de 926 a 931, em que Ramiro teve sua corte em Viseu, afiguram-se-nos como data também possível para a construção da Cava de Viriato. Ramiro II foi um esforçado guerreiro e bom político e ficou na memória popular através dos "romances" a que Almeida Garrett deu forma no *Miragaia* do seu *Romanceiro*.

Duas objecções se podem, porém, apresentar. Sendo a Cava de Viriato um acampamento que poderia alojar cerca de 10 000 homens, terá o infante D. Ramiro tido um exército permanente dessa dimensão? Ou terá o acampamento sido concebido com largueza para alojar, além de uma guarnição permanente, um exército bem maior quando se preparavam campanhas contra posições de Muçulmanos? Não podemos também ignorar que Sampiro alude à presença de Ramiro em Viseu cum omni exercitu magnatum suorum (apud Rodríguez Fernández, 1998, p. 21).

A segunda objecção corresponde a esta dúvida: terá um príncipe cristão construído um acampamento de inspiração muçulmana? Não se nos afigura difícil aceitar tal ideia, dada a colaboração existente, no século X, entre Cristãos e certos Muçulmanos. Sem multiplicarmos os exemplos, recordaremos apenas que o abade Primo, de Lorvão, chamou o arquitecto/engenheiro cordovês Zacarias para construir quatro pontes na zona de Coimbra (Gonçalves, 1980, p. 99-116) e que, em 939, o governador de Santarém, Ummaya b. Ish q al-Quraši, expulso da sua cidade, onde se rebelara contra o califa de Córdova, fugiu para o reino de Ramiro II e nele se refugiou (Manzano Moreno, 1991, p. 192).

O arquitecto/engenheiro poderia ter vindo eventualmente de Toledo, onde a família dos Banu Qasi ou Banu Musa governou com independência (ou mesmo hostilizando) o poder de Córdova. As relações entre os reis cristãos e a corte de Toledo foram muito boas e Afonso III enviou seu filho Ordonho (o futuro Ordonho II) para essa corte, onde o infante viveu alguns anos. As relações entre Ramiro II e a corte de Toledo também foram amigáveis. Mas Toledo caiu em 932 para o califa Abdal-Rahmán (Rodríguez Fernández, 1998, p. 31, 35).

Se a Cava de Viriato foi edificada por Ramiro, Almançor tê-la-á apenas reutilizado. Não ousamos, porém, sustentar com muita convicção tal hipótese. Apenas quisemos chamar a atenção para outras circunstâncias políticas que poderão ter determinado a instalação do acampamento e para a importância que Viseu terá tido na primeira metade do século X, pelo menos até ao momento em que Ramiro II abandonou a cidade para assumir a realeza em Leão.

A Cava de Viriato guarda ainda os seus segredos. Se já existia no tempo de Ramiro, terá o infante tido seu paço na cidade ou no acampamento? A pedra que se encontrava "na cidade de *Vacca*, principiada dentro da Cava" e cedida por Afonso V, em 1460, às obras do convento de S. Francisco do Monte (Aragão, 1894, p. 29) seria de um paço de Ramiro II?

As nossas perguntas são apenas uma chamada de atenção para os vestígios que poderão vir a achar-se na Cava de Viriato.

A cronologia medieval da Cava não exclui uma ocupação militar romana de época republicana no seu interior. Com efeito, Vasco Mantas, a partir da observação da fotografia aérea do acampamento, sugeriu a existência, no interior da Cava de Viriato, de um acampamento romano (Mantas, 2003). Teria este cerca de 6 ha e aí se acomodaria facilmente uma guarnição de 1000 homens.

Alguns tesouros de denários republicanos da década de 49-40 a.C. encontrados na Beira (Alarcão, 1999, p. 6-7) sugerem operações militares nos actuais distritos de Viseu e da Guarda. A data conjuga-se com a do ataque de Q. Cássio Longino aos *Meidubrigenses* (*De bello Alexandrino*, 48, 2). Q. Cássio Longino assumiu as funções de propretor da Ulterior em Setembro de 49 a.C., e manteve o cargo até aos inícios de 47 a.C., quando foi substituído por Trebónio.

28. Monte Córdova ou Corva? O lugar de nascimento de S. Rosendo?

Córdova é nome de monte e, ao mesmo tempo, de povoação (e sede de freguesia) do concelho de Santo Tirso.

Segundo a *Vida e milagres de S. Rosendo*, escrita pelo monge Ordonho do mosteiro de Celanova na segunda metade do século XII (in *PMH*, *Scriptores*, Pereira, 1970 e Díaz y Díaz, 1990), Rosendo teria nascido em Salas, junto do monte Córdova. A tradição popular e literária que identifica este monte com o do concelho de Santo Tirso tem sido contestada, mas é aceite por Díaz y Díaz (in Díaz y Díaz, Pardo Gómez e Vilariño Pintos, 1990, p. 119, n. 10) e Pallares Méndez (1998, p. 12) — ou, pelo menos, estes entendem que não há argumentos convincentes para considerar falsa a tradição e para localizar noutro sítio o nascimento de (S.) Rosendo. No mesmo sentido se pronuncia F. Carvalho Correia (2004, p. 126). Não deixa de ser curioso, porém, que na *divisio* de bens entre (S.) Rosendo e seus irmãos, feita em 934 (Sáez y Sáez, 1996, doc. 40; Andrade, 1995, doc. 478; Pallares Méndez, 1998, p. 145-147), não figure essa *villa* de *Salas*. Ou teria sido alienada por Guterre Mendes, pai de (S.) Rosendo, antes da sua morte, ocorrida no ano de 934? Ou teria ficado para Ermesenda, irmã de (S.) Rosendo, cuja parte, na *divisio* de 934, se acha infelizmente muito incompleta?

A primeira atestação documental deste *mons Cordova* do concelho de Santo Tirso parece-nos ser a de *PMH*, *DC*. n.º 76, datado de 959, que é a doação de vários bens de Mumadona ao mosteiro de Guimarães: aí se fala de *porcione in monte Cordoba qui nobis incartauit Godesteo Uiliulfiz*. Segue-se, em data, o doc. n.º 366 dos *PMH*, *DC*., datado de 1049. Nele se refere o *pumar de Contensa*, et aue iacensia ipsa larea in uilla Uimarei in loco predicto quos uocitant Casal, subtus mons Cordoua, teretorio Portugal, ribulo curente Sanguineto.

O nome *Uimarei*, derivado do de um proprietário Vímara, está conservado no da freguesia de Guimarei e o ríbulo *Sanguineto* é afluente do rio Leça: chama-se hoje rio Sanguinhedo. Talvez a *larea* do documento ficasse no lugar onde a carta 1:25 000 assinala o microtopónimo Leiras; mas a frequência deste microtopónimo não permite deduções seguras quanto à exacta localização da *larea* do documento de 1049.

A propósito do nome Córdova, J. P. Machado (1993) escreveu: "não encontro explicação plausível para este top. do concelho de Santo Tirso; sugestão do outeiro no *barrio viejo* de Córdova?"

A. de Almeida Fernandes (1999, p. 207) considera como explicação plausível do nome a migração moçarábica a partir de Córdova e cita um documento de 872 em que se diz *nos nationes fuimus et cives Cordube et patria properabimus*. Acrescenta o autor que facilmente se compreende terem os moçárabes fixado o nome da sua cidade de origem numa nova terra em que se teriam estabelecido.

É possível que, no século X, se chamassem "córdovas" os guadamecis ou as peles (ou certas peles) usadas no fabrico de calçado ou de vestimentas. A *uilla qua vocitant Cordouarium, qui est fundata iuxta ripa riui Arancum* (Andrade, 1995, doc. 576) seria a *villa* dos "cordovários", isto é, dos fabricantes de "córdovas"? Ou a *villa* de alguns emigrados de Córdova? Ficava nas Astúrias.

Se villa Cordouarium tem o sentido de villa dos "cordovários" como fabricantes de guadamecis ou peles (ou de sapatos e vestimentas de couro), a designação estaria relacionada com o nome da

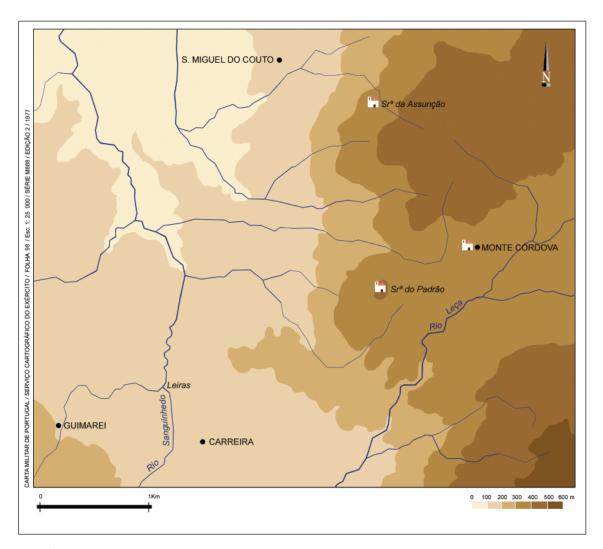


Fig. 1 Área do Monte Córdova.

cidade de Córdova, famosa pelos seus couros. Mas não nos parece impossível que, na Alta Idade Média, se tenha chamado *córdovas* (ou mesmo *córdova*, no singular) a um lugar onde houvesse curtimento ou trabalho de couros e peles.

O nome *mons Cordova* não poderá ser, porém, um falso nome a partir de um primitivo e original *corva*?

André de Resende, em *De Antiquitatibus Lusitaniae*, regista o nome *Corva* para o monte Córdova. Diz o autor (na tradução de Rosado Fernandes, 1996, p. 107):

"O Monte Córdova, na diocese do Porto, conserva ainda hoje abertamente o nome, com a particularidade de que, por ignorância, a gente inculta começou primeiro a designá-lo abreviadamente por Córdua e depois, com maior deturpação, por monte Corva".

D. Rodrigo da Cunha (1623, p. 143) diz o mesmo: "ao pé do monte Corduba, a que agora corrumpido o vocabulo chamão Corua...": e, mais adiante (1623, p. 403), refere-se à igreja do Salvador de monte Corua.

A evolução Córdova > Corva afigura-se-nos possível. Pela queda do -d- (como em *foedus* > feio), a palavra teria evoluído desta forma: Córdova > Córova > Corva.

O nome Corva aparece, porém, em outros lugares a norte do Douro: ocorre nos concelhos de Baião, Montalegre e Torre de Moncorvo.

Por outro lado, no alto da serra da Marofa, na capela de Nossa Senhora de Fátima, guarda-se uma ara consagrada à deusa indígena *Corva*: COR VAE / PAT(*ernus?*) EX / V(oto) PATR/IS A(*ram*) P(*osuit*) (Curado, 1985, p. 650-651; Garcia, 1991, p. 301, n.º 47).

A unicidade deste testemunho epigráfico e a irregularidade das letras da primeira linha não nos parecem suficientes para rejeitar a leitura *Corvae*, ainda que deva manter-se alguma prudente reserva.

Blanca M.ª Prósper (2002, p. 180) sugeriu a relacionação do teónimo "con la idea de crecimiento" e com o nome da deusa latina *Ceres*. Não deverá antes relacionar-se com a ideia de monte ou penhasco? A sugestão de A. de Almeida Fernandes (1999) nesse sentido não pode ignorar-se. Junto da ribeira de Muge encontramos todavia os topónimos Corvas de Cima e Corvas de Baixo em lugares baixos. Mas Corvas será, neste caso, plural de Corva ou estará a aparência a iludir-nos?

Se a evolução Córdova > Corva na linguagem popular é, como dissemos, admissível, não será também aceitável a hipótese de o nome original do monte ter sido *Corva*? Nesse caso, o verdadeiro nome ter-se-ia mantido na pronúncia popular e Córdova seria uma invenção erudita de alguém que, ignorando o sentido original, teria julgado *Corva* uma corruptela de *Córdova*.

Parece existir, nas imediações do monte Córdova, um rochedo chamado Penedo da Condessa (Correia, 2004, p. 128). O nome corresponderia ao de *Contensa* que, no documento de 1049 atrás citado, designa um *pumar*? A evolução *comitissa* > *contessa* > *contensa* é admissível na linguagem popular como resultado de uma nasalização do -e- por efeito do -n- anterior. Mas, como noutro lugar sugerimos (Alarcão, 2004, p. 102), *contensa/condesa* não poderá ter tido o sentido de "velha" ou "antiga" e ter-se aplicado a "vila velha" ou "vila morta"? Seria palavra sinónima de *cadima* (Machado, 1993, voc. *Cadima*). Nesse caso, o povoado castrejo muito romanizado do monte Padrão (Santarém, 1955), que se acharia abandonado na Alta Idade Média, seria a *contensa* que teria dado nome ao pomar. Não podemos, porém, excluir a hipótese de uma associação popular do penedo à condessa D. Ilduara.

Diz-se na Vida e Milagres de S. Rosendo que o conde Guterre Mendes estava em Coimbra com o rei Ramiro e Ilduara permanecia em Sala, vila régia distante cerca de duas milhas da igreja de S. Salvador, que fundata erat in altitudine montis Cordubae (Pereira, 1970, p. 17). Frei Leão de S. Tomás (1974, II, p. 145-146) repete a informação mas acrescenta que, no seu tempo (isto é, no século XVII), havia ainda "um campo de muito pedregulho chamado Sala". O topónimo «Leiras» a que atrás nos referimos como possível localização do pumar de Contensa fica sensivelmente a duas milhas romanas da igreja actual de Monte Córdova. Nas imediações de Monte Córdova ou Guimarei não conhecemos, porém, vestígios arqueológicos de paço medieval.

Quanto à presença de Guterre Mendes em Coimbra, não temos atestação documental de que tenha acompanhado o rei (ou infante?) Ramiro. O conde aparece todavia como primeiro confirmante numa doação de Ordonho II ao mosteiro do Lorvão (*PMH*, *DC.*, n.º 2). Os numerosos bens da família nas imediações de Coimbra, documentalmente atestados (Andrade, 1995, docs. 2, 4, 7 e 478), provam que Hermenegildo Guterres ou seu filho, Guterre Mendes, foram proprietários de muitas *villae* no território de Coimbra. Mas, como observa Díaz y Díaz (in Díaz y Díaz, Pardo Gómez e Vilariño Pintos, 1990, p. 119, nn. 8 e 9), Ramiro não era ainda rei na data do nascimento de (S.) Rosendo e não teria, aliás, mais de sete ou oito anos (Rodríguez Fernández, 1998, p. 7-8).

Na documentação da família não encontrámos nenhuma referência a bens junto de Monte Córdova (Santo Tirso). Apenas numa notitia de pistoribus huius sancte Cellenove quos episcopus Rodesindus

tradidit his qui in hoc cenobio Deo servivent (Andrade, documento n.º 158, de 942-977?) se acha indicação de um Fees mauro de monte Cordoba (qui) genuit Santio Fees et Gemondo Fees. A alusão a este mouro de Monte Córdova é, aliás, um argumento (mas não muito sólido) a favor da relacionação do topónimo com a cidade de Córdova.

REFERÊNCIAS

ALARCÃO, J. (1988) - Roman Portugal. Warminster. Aris & Phillips, Ltd.

ALARCÃO, J. (1989) - A cidade romana de Viseu. Viseu. Câmara Municipal.

ALARCÃO, J. (1995-1996) - As civitates do Norte de Portugal. Cadernos de Arqueologia. Braga. 12-13, p. 25-30.

ALARCÃO, J. (1999) - O contexto histórico dos tesouros republicanos romanos em Portugal. In CENTENO, R. M. S.; GARCÍA-BELLIDO, M. ª P.; MORA, G., eds. - Rutas, ciudades y moneda en Hispania. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, p. 1-8.

ALARCÃO, J. (2004) - Conimbriga. 20 anos depois. In CORREIA, V. H., ed. - Perspectivas sobre Conimbriga. Conimbriga: Museu Monográfico de Conimbriga, p. 96-114.

ALARCÃO, J. (2005a) - In territorio Colimbrie. Lugares velhos (e alguns deles, deslembrados) do Mondego. Lisboa: Instituto Português de Arqueologia.

ALARCÃO, J. (2005b) - As cidades da Lusitânia: imagens de um processo cultural. In NOGALES BASARRATE, T., ed. - Augusta Emerita. Territorios, espacios, imágenes y gentes en Lusitania romana. Mérida: Museo Nacional de Arte Romano, p. 259-273.

ALARCÃO, J. (no prelo) - A splendidissima civitas de Bobadela, a publicar na revista Anas. Mérida.

ALARCÃO, J.; ETIENNE, R. (1976) - Le Portugal à l'époque augustéenne. In Symposion de ciudades augusteas, 5-9 octubre 1976. Vol. I. Zaragoza: Universidad, p. 171-187.

ALFÖLDY, G. (1969) - Fasti Hispanienses. Senatorische Reichbeamte und Offiziere in den spanischen Provinzen des römischen Reiches von Augustus bis Diokletian. Wiesbaden: Steiner.

ALMEIDA, F. (1953) - Terminus augustalis entre Talabriga e Langobriga. O Arqueólogo Português. Lisboa. 2.ª série. 2, p. 209-212.

ALMEIDA, F. (1961) - Restos de uma provável villa rústica romana nas proximidades da Guarda. Studium Generale. Porto. 9:1, p. 298-304.

ALMEIDA, J. (1945) - Roteiro dos monumentos militares portugueses. I. Beira. Lisboa.

ANDRADE, J. M., ed. (1995) - O tombo de Celanova: estudo introductorio, edición e índices (ss. IX-XII). Santiago de Compostela: Consello de Cultura Galega.

ARAGÃO, M. (1894) - Vizeu. Apontamentos historicos. I. Viseu.

ARGOTE, J. C. (1734) - Memorias para a história eclesiástica do arcebispado de Braga primaz das Hespanhas. Lisboa. II.

De Bello Alexandrino (ed. de A. G. Way) - Caesar, Alexandrian, Spanish and African wars. Cambridge: Loeb Classical Library. 1978.

BORGES, S. (2000). Contributo para o estudo das vias romanas no concelho de Oliveira de Frades. Al-madan. Almada. 2.ª série. 9, p. 48-54.

CALO LOURIDO, F. (1994) - A plástica da cultura castrexa galego-portuguesa. A Coruña: Fundación Pedro Barrié de la Maza.

CARDOZO, M. (1972) - Catálogo do Museu de Martins Sarmento. Secção de Epigrafia Latina e de Escultura Antiga. Guimarães: Sociedade Martins Sarmento.

CARVALHO, P. S.; VALINHO, A. T. S. (2001) - Arqueologia urbana em Viseu. Primeiros resultados. Conimbriga. Coimbra. 40, p. 37-64.

CATARINO, H. (2005) - Notas sobre o período islâmico em Portugal na Marca Inferior (Tagr al-Gharbí) e as escavações na Universidade de Coimbra. In BARROCA, M. J.; FERNANDES, I. C. F. - Muçulmanos e Cristãos entre o Tejo e o Douro (sécs. VIII a XIII). Palmela: Câmara Municipal; Porto: Universidade, p. 195-214.

COROMINAS, J. (1976) - Acerca de algunas inscripciones del Noroeste. In JORDÁ, F.; DE HOZ, J.; MICHELENA, L., eds. - Actas del I Coloquio sobre Lenguas y Culturas Prerromanas de la Península Ibérica (Salamanca, 27-31 mayo 1974). Salamanca: Universidad, p. 363-385.

CORREIA, F. C. (2004) - As bulas de canonização de S. Rosendo. Santo Tirso Arqueológico. Santo Tirso. 2.ª série. 4, p. 125-140.

CÔRTE-REAL, A.; ABRUNHOSA, M. J. (1994) - Estação arqueológica de Póvoa do Mileu (Guarda). Estudo, recuperação e revalorização do património em espaço urbano. In *Actas das V Jornadas Arqueológicas*. Lisboa. Associação dos Arqueólogos Portugueses. I, p. 145-159.

CUNHA, R. (1623) - Catalogo e historia dos bispos do Porto. Porto: João Rodrigues.

CURADO, F. P. (1979) - Epigrafia das Beiras. Conimbriga. Coimbra. 18, p. 139-148.

CURADO, F. P. (1985) - Epigrafia das Beiras (notas e correcções). Beira Alta. Viseu. 44:4, p. 641-655.

DÍAZ Y DÍAZ, M. C. (1994) - Sobre la vida y milagros de San Rosendo. In Actas do 1.º Ciclo de Conferências 1992: S. Rosendo e o século X. Santo Tirso: Câmara Municipal, p. 35-44.

DÍAZ Y DÍAZ, M. C.; PARDO GÓMEZ, M. V.; VILARIÑO PINTOS, D. (1990) - Ordoño de Celanova. Vida y milagros de San Rosendo. A Coruña: Fundación Pedro Barrié de la Maza.

DOBSON, B. (2000) - A re-dating of the conjectured Roman camp at the Cava de Viriato, near Viseu in Portugal. *Madrider Mitteilungen*. Mainz. 41, p. 226-235.

FARIA, A. M. de (1985) - Subsídios para um inventário dos achados monetários no distrito da Guarda. *Bibliotecas, Arquivos e Museus*. Lisboa. 1, p. 679-694.

FARIA, A. M. de (1989) - Sobre a presença romana no actual território português. Apostilas ao recente livro do Prof. Jorge de Alarcão. *Conimbriga*. Coimbra. 28, p. 53-69.

FERNANDES, A. de A. (1981) - Adosinda e Ximeno (problemas históricos dos séculos IX e X). Revista de Guimarães. Guimarães. 91, p. 5-69.

FERNANDES, A. de A. (1999) - Toponímia portuguesa. Exame a um dicionário. Arouca: Associação para a Defesa da Cultura Arouquense.

FERNANDES, L.; CARVALHO, E.; JULIÃO, T. (1999) - A alcáçova da cidade da Guarda: proposta de reconstituição. *Arqueologia Medieval*. Porto. 6, p. 54-71.

FREIRE, J. G. (1990) - Os quatro livros de milagres da «Vita Sancti Rudesindi». In Actas do 1.º Ciclo de Conferências 1992: S. Rosendo e o século X. Santo Tirso: Câmara Municipal, p. 167-177.

FREITAS, E. (1908) - Subsídios para o inventário archeológico de Felgueiras. Portugalia. Porto. 2, p. 665-666.

FREITAS, E. (1960) - Felgueiras Rubias. Subsídios para a história do concelho de Felgueiras. Porto: Ed. do autor.

GOMES, R. C. (1987) - A Guarda medieval. 1200-1500. Lisboa: Sá da Costa.

GONÇALVES, A. N. (1980) - Estudos de História da Arte medieval. Coimbra. EPARTUR.

GUERRA, A. (1998) - Nomes pré-romanos de povos e lugares do Ocidente peninsular. Lisboa (tese de doutoramento, policopiada, apresentada à Faculdade de Letras de Lisboa).

IRCP = ENCARNAÇÃO, J. d' (1984) - Inscrições romanas do conventus Pacensis. Coimbra: Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras.

KIENAST, D. (1996) - Römische Kaisertabelle. Grundzüge einer römischen Kaiserchronologie. Darmstadt: Wissenschaftliche Buchgesellschaft.

LAMBRINO, S. (1956) - Les inscriptions latines inédites du Musée Leite de Vasconcelos. O Arqueólogo Português. Lisboa. Nova série. 3, p. 5-73.

LE ROUX, P. (1982) - L'armée romaine et l'organisation des provinces ibériques d'Auguste à l'invasion de 409. Paris: De Boccard.

LEVI-PROVENÇAL, E. (1950) - Histoire de l'Espagne muçulmane. I. Paris: Maisonneuve et Larose.

MACHADO, J. P. (1993) - Dicionário onomástico etimológico da língua portuguesa. Lisboa: Livros Horizonte (1.ª ed., 1984).

MANTAS, V. G. (2002) - Arqueologia e História Antiga: dos monumentos aos homens de ontem e de hoje. In ENCARNAÇÃO, J., ed. - As oficinas da História. Lisboa: Colibri, p. 103-129.

MANTAS, V. G. (2003) - Indícios de um campo romano na Cava de Viriato? Al-madan. Almada. 2.ª série. 12, p. 40-42.

MANZANO MORENO, E. (1991) - La frontera de Al-andalus en época de los Omeyas. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas.

MATEU Y LLOPIS, F. (1947-1948) - Hallazgos monetarios. Ampurias. Barcelona. 9-10, p. 55-95.

MATTOSO, J. (1961) - Studia monastica. Montserrat. 3:2, p. 325-356.

OSÓRIO, M. (2004) - Novos contributos para o estudo dos Castelos Velhos (Guarda). Praça Velha. Guarda. 15, p. 5-15.

PALLARES MÉNDEZ, M.ª C. (1998) - Ilduara, una aristócrata del siglo X. A Coruña: Ediciós do Castro.

PEREIRA, M. ^a H. R. (1970) - Vida e Milagres de São Rosendo. Porto: Junta Distrital.

PERESTRELO, M. S. G. (1998) - Marca de oleiro do Manigoto (Pinhel). Ficheiro Epigráfico. Coimbra. 59, 273.

PERESTRELO, M. S. G. (2003) - A romanização na bacia do rio Côa. Vila Nova de Foz Côa: Parque Arqueológico do Vale do Côa.

RESENDE, A. de (1996) - As antiguidades da Lusitânia (introdução, tradução e comentário de R. M. Rosado Fernandes). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

RODRIGUES, A. V. (1958) - Cabeça de guerreiro lusitano da Guarda (Portugal). Zephyrus. Salamanca. 9:2, p. 227-228.

RODRIGUES, A. V. (1977) - Monografia artística da Guarda. Guarda.

RODRIGUES, A. V. (1999) - Warda, Uarda, Guarda: as raízes. Praça Velha. Guarda. 2:5, p. 5-14.

RODRÍGUEZ COLMENERO, A. (1993) - Epigrafia rupestre, en lengua indígena, do Campo da Bouça Nova, Felgueiras, Guimarães (Portugal). In ADIEGO, I. J.; SILES, J.; VELAZA, J., eds. - Studia Palaeohispanica et Indogermanica J. Untermann ab amicis hispanicis oblata. Barcelona: Universitat, p. 275-280.

RODRÍGUEZ COLMENERO, A. (1996) - Lucus Augusti. I. El amanecer de una ciudad. A Coruña: Fundación Pedro Barrié de la Maza.

RODRÍGUEZ COLMENERO, A. (1997) - Aquae Flaviae. II. O tecido urbanístico da cidade romana. Chaves: Câmara Municipal.

RODRÍGUEZ FERNÁNDEZ, J. (1995) - La monarquia leonesa. De García a Vermudo III (910-1037). In El reino de León en la Alta Edad Media, III. León: Centro de Estudios e Investigación San Isidro, p. 131-141.

RODRÍGUEZ FERNÁNDEZ, J. (1998) - Ramiro II, rey de León. Burgos: Editorial La Olmeda.

S. TOMÁS, Frei Leão de (1974) - Beneditina Lusitana (edição, com notas críticas, de José Mattoso). Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.

SÁEZ, E. (1947) - Ramiro II, rey de Portugal de 926 a 930. Revista Portuguesa de História. Coimbra. 3, p. 271-290.

SÁEZ SÁNCHEZ C.; SÁEZ, E. (1996) - Colección diplomática del monasterio de Celanova (842-1230). I: 842-942. Alcalá de Henares: Universidad.

SANTARÉM, C. M. F. (1995) - O castro do Monte do Padrão. Campanhas de 1952-53-54. O Concelho de Santo Tirso. Boletim Cultural. Santo Tirso. 3:4, p. 397-429.

SARMENTO, F. M. (1933) - Dispersos. Coimbra: Universidade.

SILVA, M. D. O. (2000) - O povoamento romano do Alto Côa. Coimbra (tese de mestrado policopiada apresentada à Faculdade de Letras de Coimbra).

SOUZA, V. de (1990) - Corpus Signorum Imperii Romani. Corpus der Skulpturen der römischen Welt. Coimbra: Universidade.

TOVAR, A. (1976) - Iberische Landeskunde. Zweiter Teil. Die Völker und die Städte des antiken Hispanien. 2. Lusitanien. Baden-Baden: Valentin Koerner.

TRANOY, A. (1981) - La Galice romaine. Recherches sur le nord-ouest de la péninsule ibérique dans l'Antiquité. Paris: De Boccard.

VAZ, J. L. I. (1982) - Inscrições romanas de Balsemão. Beira Alta. Viseu. 41:1, p. 259-267.

VAZ, J. L. I. (1997) - A civitas de Viseu: espaço e sociedade. Coimbra: Comissão de Coordenação da Região Centro.